

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 33, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea “n”,

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso VIII, da Portaria ME nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, oriunda do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que estabelece como ponto facultativo o dia 30 de maio, devido a comemoração religiosa de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a referida data foi incluída como feriado no Calendário de 2024, do Conselho Nacional de Educação, bem como no Calendário Escolar Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que não será feriado no dia 30 de maio (Corpus Christi), exceto para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia, posto que é regida pelo Calendário Nacional de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belo Jardim, em 23 de maio de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito